



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2534/2026

DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Onçamentaria, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no orçamento vigente municipal, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.020.	GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	
12 - 4.4.90.52.00.00 15000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

**Total Suplementação: 350.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação** especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Redução**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.020.	GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	
8-3.3.90.39.00.00 15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00

**Total Redução: 350.000,00**

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2026.

**APROVADO**

EM 16/03/2026

*[Handwritten signature]*

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**

Em 20/03/26

*[Handwritten signature]*  
Edilson Crispin Dias  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**Eduardo Burgarelli**  
Assessor Administrativo  
Port.Nº 08/2026

20/03/2026